



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 25 de julho de 2007 - Nº 140

TERESINA - PIAUÍ

### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA-GSF

PORTARIA GSF Nº 520/07 Teresina(PI), 23 de julho de 2007.

Altera o Anexo Único à Portaria GASEC nº 23/05, de 17 de janeiro de 2005, que criou os códigos e correspondentes especificações a serem utilizados no recebimento das receitas estaduais.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os códigos a serem utilizados para recolhimento de tributos e demais receitas estaduais à nova estrutura do Governo, resolve baixar a seguinte,

#### PORTARIA:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria GASEC nº 023/05, de 17 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte código de Taxa - Poder de Polícia:

“12113 – 4 Taxa – Secretaria de Transportes”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.  
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em  
Teresina (PI), 23 de julho de 2007.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
Secretário da Fazenda  
P.P. 7774



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 121/2007 Teresina, 10 de julho de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;  
**Considerando** o resultado da Sindicância SEJ/PORTARIA Nº 002/2004;  
**Considerando** o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Lei Complementar nº 025/2001 e Lei Complementar nº 084/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

#### RESOLVE:

**01. Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades, ocorridas na Penitenciária “José de Deus Barros”, na cidade de Picos – PI, relacionadas a prática de tortura e maus tratos contra presos, atribuídas aos agentes penitenciários: ANTONIO GLADISTONY DE ALENCAR COSTA, matrícula nº 124.147-8; ALEXANDRE PEREIRA, matrícula nº 113.833-2; ANTONIO MILTON LEAL DE MOURA, matrícula nº 105.646-8; ITAMAR JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 113.877-4 e JOÃO DA CRUZ BATISTA, matrícula nº 042.174-0 e ainda por omissão de socorro e condescendência criminosa por parte do Diretor daquele estabelecimento prisional, EDIMAR EDSON MENDES RODRIGUES, matrícula nº 105.649-2.

**02. Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA, Procuradora do Estado, RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO, Procurador do Estado e ALISSON NUNES DE MOURA ALMEIDA, Agente Penitenciário, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

**03. Conceder** a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em  
Teresina(PI), 10 de julho de 2007.

Dra. CELIA COUTINHO MAIA  
Secretária de Estado da Justiça

CIENTES

P.P. 7765



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 20/GPAD/06  
PORTARIA Nº 151/GAB/2006, DE 31.07.06  
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
IMPUTADO: AGEU ALVES DE SOUSA

#### JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 20/GPAD/06, instaurado por força da Portaria nº 151/GAB/2006, de 31.07.06, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar falta disciplinar atribuída ao policial civil AGEU ALVES DE SOUSA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 9253-3, porque teria praticado ato que importou em escândalo, concorrendo para o comprometimento da função policial ao supostamente injuriar e difamar alguns Policiais Militares e reagir com violência à sua prisão por tais atos, fato ocorrido no dia 26.03.06, na cidade de Batalha-PI.

Regularmente instalada, a comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Notificação do processado para apresentar defesa prévia (fl.69);
- 2) Juntada da Defesa Prévia e de Procuração Particular ( fls. 70/74);
- 3) Juntada de cópia de ocorrência registrada em 26.03.06, na Delegacia de Batalha-PI, referente ao crime de Abuso de Poder(fl. 98);
- 4) Oitiva de Raimundo Nonato da Silva Sousa, Raimundo Nonato Fontinele Filho, Geildo Martins Pereira, Raimundo Nonato Fernandes e Antônio José Pereira da Silva(fl. 99/112), Caetano dos Santos Galvão, Jardel